GRENDENE S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado - CNPJ/MF Nº. 89.850.341/0001-60 - NIRE Nº. 23300021118-CE

COMUNICADO AO MERCADO

Substituição de Auditor Independente

A Grendene S.A. ("Grendene" ou "Companhia") (B3: GRND3), em atendimento ao disposto no artigo 28 da Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021 (“RCVM 23/2021”), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada nesta data, aprovou a contratação da **Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda.** (“EY”) para a prestação dos serviços de auditoria independente da Companhia, em substituição à **PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.** (“PwC”).

A substituição decorre da observância da regra de rotatividade de auditores independentes prevista no artigo 31 da RCVM 23/2021.

Nos termos da regulamentação aplicável, a Companhia informa que a PwC manifestou sua concordância com a referida substituição bem como confirmou à Companhia que permanecerá responsável pela auditoria das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social de 2026.

A EY iniciará a prestação dos serviços de auditoria independente a partir da revisão das Informações Trimestrais (ITR) relativas ao primeiro trimestre do exercício social de 2027.

Sobral, CE, 05 de novembro de 2026.

Alceu Demartini de Albuquerque
Diretor de Relações com Investidores
Grendene S.A.